

12/11/1978



AS COMISSÕES DE:

1022

Justiça e Finanças
3. S. em 28/11/1978
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 311/78

DISPÕE sobre ^{finanças} majoração da Verba de Representação do Presidente da Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Caieiras fica fixada, a partir de 1º de Novembro de 1978, em 7 (sete) Salários-Mínimos vigentes no Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da verba própria do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 28 de Novembro de 1978.


-(CARLOS GOMES)-
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Verba de Representação do Chefe do Executivo é estabelecida nas bases do Salário-Mínimo e considerando-se que não há vedação legal para que assim seja e considerando ainda que o Presidente da Câmara deve receber Verba condigna ao desempenho e a representação do órgão a que preside e considerando, outrossim, que esta verba atualmente pagá está aquém da realidade, sabendo-se que, sendo representante do órgão, legislativo terá sempre que apresentar-se condignamente e não correspondendo a realidade sócio-econômica, resolvemos que a Verba de Representação do senhor Presidente não poderia ultrapassar a mesma que recebe o senhor Prefeito Municipal.

Assim, estabelecemos em ^{quatro} sete salários-mínimos o parâmetro legal para aquele pagamento.

Sala das Sessões, em 28 de Novembro de 1978.


-(CARLOS GOMES)-
Vereador